

Publicada no jornal oficial nº 347, de 4 de junho de 1964.

LEI Nº

805

PROCES.

184-P

LEI N. 805 Declara de utilidade pública a entidade que menciona.
de 25 de maio de 1964

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º— Fica declarado de utilidade pública, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à causa do ensino, o Instituto Nossa Senhora do Carmo.

Artigo 2.º— Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 25 de maio de 1964.

Belmiro Dinamarco Filho

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor da Fazenda

Registrada no livro de Leis Municipais n. VII, a fls. 114/verso.

Sergio Altino M. Ribeiro—Secretario